



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2024:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DO HOSPITAL PROFESSOR JOSÉ MARIA DE MAGALHÕES NETO, DO PROGRAMA ESPECIALISTAS DOS BAIROS E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DA TAPERA DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018PE/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/08/2024	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, presente de um lado o Município de São Gonçalo dos Campos - Ba, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Senhora **Camila Nayara Farani Barros**, devidamente autorizada pela **Decreto nº 005/2021** e pelo Prefeito Municipal, Sr. TARCÍSIO TORRES PEDREIRA, portador do CPF sob nº 016.869.675-43 e RG sob nº 09.064.539-17, doravante denominado Município, e do outro a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Ivan Correia da Silva, com sede na Rua da Bolívia, 223 – Quadra P, Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, inscritas no **CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27**, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 072/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018PE/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DO HOSPITAL PROFESSOR JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO, DO PROGRAMA ESPECIALISTAS DOS BAIRROS E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DA TAPERA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo nº 072/2024**.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP), o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE / MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

1.4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- O prazo de entrega dos bens será de até **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela secretaria**, contados a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa parcelada, no endereço que será indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados nas Ordens de Fornecimentos, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- O recebimento será feito por servidor designado.

MEDISIL
MEDICAME
NTOS
LTDA:96827
563000127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMENT
OS
LTDA:9682756
3000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 1

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

- h) A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.
- i) As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, ou conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.
- j) **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS:**
- k) Somente serão aceitos marcas e/ou modelos de fabricação nacional ou importada desde que certificadas pelo ANVISA, para todos os itens dos lotes, conforme o caso.
- l) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia local, em plena validade, conforme necessidade do lote.
- m) Os produtos somente serão recebidos mediante a apresentação da Nota Fiscal. Não será permitido o recebimento com VALES PARA POSTERIOR FATURAMENTO;
- n) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- o) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- p) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses, registro no Ministério da Saúde e nome do responsável técnico com respectivo número do CRF. No ato da entrega dos produtos não poderá apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc);
- q) Os fornecedores deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pelos fabricantes e distribuidoras, sempre que solicitado pela CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1

ITEM	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	267677	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Vitamedic	0,20	2.000,00
2	267676	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	Vitamedic	0,20	30.000,00
3	376767	BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Vitamedic	0,45	9.000,00
4	268125	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	Merck	0,23	460,00
5	268124	BR0268126 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	Merck	0,33	330,00
6	268123	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	Merck	0,28	560,00
7	273466	BR0273466 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Geolab	0,11	2.200,00
8	273467	BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5.000	Airela	4,00	20.000,00
9	398702	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML (TRIMESTRAL)	AMPOLA	4.000	União Quimica	10,00	40.000,00
10	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	Medquimica	1,90	4.750,00
11	267312	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	Hipolabor	0,11	550,00
12	267717	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	Prati	0,24	8.400,00
13	268499	BR0268499 METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	Legrand	0,37	1.850,00
14	266863	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	2.000	Belfar	7,00	14.000,00

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:9682
756300012
7

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 2

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

15	372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	10.000	Prati	6,93	69.300,00
16	268162	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G + APLICADORES	BISNAGA	10.000	Nativita	9,00	90.000,00
17	257946	MICONAZOL LOÇÃO 2% 30ML	FRASCO	500	Belfar	4,36	2.180,00
18	273710	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Vitamedic	0,14	2.800,00
19	267378	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	FR	500	Prati	5,00	2.500,00
20	448808	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	5.000	Biolab	0,30	1.500,00
21	270846	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG AMPOLA	AMPOLA	4.000	Cifarma	10,00	40.000,00
22	460949	BR0267711 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EMS	0,25	7.500,00
23	460950	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	180.000	Belfar	0,11	19.800,00
24	267777	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	4.000	Natulab	1,60	6.400,00
25	267777	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	4.000	Natulab	2,10	8.400,00
26	167778	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	Hipolabor	0,10	12.000,00
27	267779	BR0267779 PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	Airela	0,15	7.500,00
28	253941	PERMETRINA 1%	FR	500	Nativita	3,00	1.500,00
29	113719	PERMETRINA 5%	FR	500	Nativita	5,00	2.500,00
30	268150	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 120 ML	FR	4.000	Vitamedic	9,00	36.000,00
31	268150	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60 ML	FR	4.000	Hipolabor	4,00	16.000,00
32	268150	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 100 ML	FR	4.000	Hipolabor	1,00	4.000,00
33	275118	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	Hipolabor	0,10	4.000,00
34	259680	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	ENV	2.000	Biosanus	1,25	2.500,00
35	292343	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400MG	PO	150	Nativita	43,00	6.450,00
36	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000	Vitamedic	4,50	18.000,00
37	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG	COMPRIMIDO	2.000	Vitamedic	0,30	600,00
38	292345	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 100ML	FR	1.000	Natubras	1,96	1.960,00
39	292344	SULFATO FERROSO 40MG/FE	COMPRIMIDO	100.000	Natulab	0,05	5.000,00
40	323590	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML	FR	1.000	Natulab	1,30	1.300,00
41	279269	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	1.000	União Química	0,30	300,00
42	272789	LEVONORGESTREL 0,1MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG COM 21 COMP	COMPRIMIDO	30.000	Biolab	0,14	4.200,00
43	268286	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	BISNAGA	1.000	Prati	4,00	4.000,00
44	460951	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	30.000	Belfar	0,12	3.600,00
45	275119	PREDNISONA 20MG	COMP	60.000	Hipolabor	0,20	12.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 3

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827
563000127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:968275
63000127

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

46	396500	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	500	Natulab	2,20	1.100,00
47	294887	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	FR	1.000	Pharmascience	13,00	13.000,00
48	268490	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH, IJETAVEL, 200MCG	AMP	50	Panamerican	160,00	8.000,00
VALOR TOTAL:							549.990,00

LOTE 2

ITEM	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	337678	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	Imec	0,05	7.500,00
2	267510	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	CP	3.000	Geolab	0,44	1.320,00
3	272434	BR0272434 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	Geolab	0,05	7.500,00
4	268896	BR0268896 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	Geolab	0,08	12.000,00
5	267518	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	Prati	0,16	160,00
6	267517	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	CP	50.000	Prati	0,08	4.000,00
7	267613	BR0267613 CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	80.000	Cimed	0,05	4.000,00
8	267615	BR0267615 CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	CP	20.000	EMS	0,10	2.000,00
9	267564	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG, COMPRIMIDO	CP	2.500	EMS	0,20	500,00
10	267566	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG, COMPRIMIDO	CP	2.500	EMS	0,15	375,00
11	267565	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG, COMPRIMIDO	CP	6.000	EMS	0,19	1.140,00
12	267567	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	3.500	EMS	0,26	910,00
13	243509	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	30.000	Pharlab	0,25	7.500,00
14	267652	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	CP	180.000	Cimed	0,06	10.800,00
15	267651	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	Cimed	0,06	9.000,00
16	267650	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	Cimed	0,06	9.000,00
17	338134	BR0338134 ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	CP	10.000	EMS	0,40	4.000,00
18	267653	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	10.000	EMS	0,30	3.000,00
19	267663	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	60.000	Prati	0,06	3.600,00
20	267671	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	250.000	Medquimica	0,03	7.500,00
21	442754	BR0442754 GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	CP	25.000	EMS	0,30	7.500,00

MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682
756300012
7

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 4

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

22	442755	BR0442755 GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	CP	10.000	EMS	0,40	4.000,00
23	267674	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	250.000	Medquimica	0,03	7.500,00
24	273395	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	CP	10.000	EMS	0,36	3.600,00
25	273396	BR0273396 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, COMPRIMIDO	CP	5.000	EMS	0,33	1.650,00
26	273397	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	CP	5.000	Zydus	0,29	1.450,00
27	273401	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	CP	2.000	Zydus	0,39	780,00
28	433280	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	CP	2.000	Roche	2,30	4.600,00
29	455682	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, COMPRIMIDO	CP	2.000	Roche	3,30	6.600,00
30	270129	BR0270129 LEVODOPA, DOSAGEM: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	CP	2.000	Ache	0,10	200,00
31	270130	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CP	2.000	Cristalia	1,10	2.200,00
32	268856	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	CP	300.000	Prati	0,07	21.000,00
33	287473	BR0287473 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	20.000	Prati	0,26	5.200,00
34	388796	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000	Vitamedic	0,20	1.000,00
35	465425	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000	Prati	0,16	32.000,00
36	267689	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	EMS	0,55	8.250,00
37	267688	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	10.000	EMS	0,20	2.000,00
38	276657	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	1.000	Accord	0,55	550,00
39	276658	BR0276658 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	1.000	Accord	1,40	1.400,00
40	448640	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	50.000	Brainfarma	0,10	5.000,00
41	267771	BR0267771 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	500	EMS	0,16	80,00

MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682
756300012
7

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 5

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

42	267772	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	90.000	Hipolabor	0,06	5.400,00
43	267746	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	50.000	Pharlab	0,02	1.000,00
44	267747	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	EMS	0,09	13.500,00
45	267745	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000	Cimed	0,15	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							247.265,00

LOTE 6

ITEM	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	268395	ANFOTERICINA B 50 MG PO INJ	AMP	300	Cristalia	33,00	9.900,00
2	268381	AMICACINA SULF 250 MG/ML 2 ML	AMP	500	Fresenius	5,00	2.500,00
3	268952	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG	AMP	800	Cristalia	10,00	8.000,00
4	269574	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V 20ML INJ	AMP	2.500	Hipolabor	7,90	19.750,00
5	269574	BUPIVACAÍNA 0,5% CAVV 20ML INJ	AMP	3.500	União Quimica	17,20	60.200,00
6	270095	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG 4ML	AMP	3.500	Hypofarma	4,50	15.750,00
7	306465	CETOROLACO DE TROMETAMINA	AMP	500	Blau	1,00	500,00
8	340206	CLONIDINA 150MCG/ML 2 ML INJ	AMP	300	Halex Istar	7,25	2.175,00
9	272044	CLONIDINA 0,150MG	CP	3.000	Mawdsleys	0,44	1.320,00
10	268471	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,5 C/V	AMP	2.500	Cristalia	6,00	15.000,00
11	276283	DESLANOSIDO 0,2MG/ML 2ML	AMP	500	União Quimica	3,00	1.500,00
12	352204	DEXMEDETOMIDINA 200 MCG/2ML INJ	AMP	100	Sanval	13,00	1.300,00
13	480987	ERITROMICINA 0,5% TÓPICO	TB	100	Bioetica	29,00	2.900,00
14	479547	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJETÁVEL	AMP	3.500	Hypofarma	2,00	7.000,00
15	409223	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.000	Fresenius	2,40	2.400,00
16	269759	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.000	Hypofarma	2,50	2.500,00
17	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	200	Halex Ista	2,60	520,00
18	268463	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000/0,25 ML INJ	AMP	2.200	Hipolabor	9,00	19.800,00
19	342738	HEPARINA 5 ML INJ	AMP	2.000	Blau	20,00	40.000,00
20	268115	HIDRALAZINA INJETAVEL 1ML	AMP	500	Cristalia	7,20	3.600,00
21	342135	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DISSOLUÇÃO	AMP	2.000	União Quimica	5,00	10.000,00
22	342134	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA DISSOLUÇÃO	AMP	3.000	Fresenius	8,00	24.000,00
23	604679	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG	FR	600	Imec	5,00	3.000,00
24	300907	ISOSSORBIDA 10MG	CP	1.000	EMS	0,33	330,00
25	273402	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	CP	1.000	EMS	0,33	330,00
26	294643	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FR	25.000	Natulab	2,00	50.000,00
27	383750	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FR		Natubras	6,90	6.900,00

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTD A:968
27563000
127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTD A:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 6

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

				1.000			
28	269843	LIDOCAINA 2% S/ADRENALINA 20ML	AMP	2.500	Hypofarma	8,00	20.000,00
29	269843	LIDOCAINA 2% S/ADRENALINA 5ML	AMP	1.500	Hypofarma	3,00	4.500,00
30	397428	LIDOCAINA 2% CA/ADRENALINA 5ML	AMP	2.000	Cristalia	3,00	6.000,00
31	434889	LIDOCAÍNA GEL 5%	TB	1.000	Brainfarma	6,00	6.000,00
32	269847	LIDOCAINA POMADA 5%	TB	800	Pharlab	6,00	4.800,00
33	269845	LIDOCAINA SPRAY 5%	FR	100	Hipolabor	68,00	6.800,00
34	268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (ERGOTRATE)	AMP	300	União Quimica	3,00	900,00
35	267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/1ML INJETÁVEL	AMP	3.000	Santisa	0,87	2.610,00
36	345259	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML	AMP	200	Halex Istar	22,00	4.400,00
37	253417	METRONIDAZOL 500MG IV INJETÁVEL 100ML	AMP	3.000	Halex Istar	5,80	17.400,00
38	269574	NEOCAINA 0,5 PESADA 4ML	AMP	1.000	Hypofarma	5,00	5.000,00
39	273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP	1.000	União Quimica	2,20	2.200,00
40	267728	NIFEDIPINA 10MG SUB LINGUAL	CP	2.000	Brainfarma	0,20	400,00
41	456692	ÓLEO GIRASSOL 200 ML	FR	500	Prolink	9,00	4.500,00
42	233632	ÓLEO MINERAL, 100%, 100 ML	FR	1.500	Imec	5,00	7.500,00
43	460951	OMEPRAZOL 40 MG IV INJETÁVEL	AMP	2.500	União Quimica	14,00	35.000,00
44	268504	ONDANSETRONA 2MG/ML 2 ML	AMP	3.000	União Quimica	3,00	9.000,00
45	268513	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	4.000	Blau	2,68	10.720,00
46	273557	OXITOCINA 5UI/ML INJ	AMP	1.000	Blau	3,50	3.500,00
47	274648	PASTA D'AGUA 140MG	POTE	100	Rioquimica	11,00	1.100,00
48	270616	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	AMP	500	Blau	10,00	5.000,00
49	275121	PIRACETAM 200MG/5ML	AMP	200	Sanofi	1,00	200,00
50	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.500	Hipolabor	3,34	5.010,00
51	269468	ROPIVACAINA 10MG	AMP	1.000	Hypofarma	2,00	2.000,00
52	412963	SIMETICONA 40MG	CP	2.000	Pharmascience	0,15	300,00
53	412966	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 15ML	FR	1.000	Airela	2,50	2.500,00
54	481303	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML 500ML – ENEMA	UND	500	Equiplex	9,00	4.500,00
55	269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA 200ML/ CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200	Equiplex	2,00	400,00
56	481303	SOLUÇÃO DE GLICERINA 200ML – ENEMA/ CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200	Equiplex	2,00	400,00
57	316891	SULFADIAZINA DE PRATA 18% 400G - POMADA	POTE	200	Nativa	39,71	7.942,00
58	268076	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETÁVEL	AMP	200	Halex Istar	1,60	320,00
59	268075	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETÁVEL	AMP	300	Halex Istar	7,00	2.100,00
60	272126	TENOXCAN 20MG	AMP	1.000	União Quimica	10,00	10.000,00
61	233632	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	FR	50	Rioquimica	39,00	1.950,00
62	394023	VASELINA SOLIDA POTE 500 GRAMAS	POTE	100	Rioquimica	39,00	3.900,00

MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827
563000127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:968275
63000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 7

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

63	474741	VITAMINA C 500 MG/5ML (ÁCIDO ASCÓRBICO) INJ	AMP	1.600	Santisa	2,30	3.680,00
64	439473	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	1.000	Hipolabor	3,50	3.500,00
65	272198	ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL	AMP	1.000	União Química	2,30	2.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							519.507,00

LOTE 7

ITEM	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	277319	(ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, LITRO	LITRO	100	Rioquímica	5,00	500,00
2	245858	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100ML	UNIDADE	1.000	Fresenius	4,20	4.200,00
3	245858	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	20.000	Samtec	0,40	8.000,00
4	245858	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML	AMPOLA	3.000	Samtec	0,40	1.200,00
5	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLA	6.000	Samtec	0,45	2.700,00
6	459247	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	800	Samtec	0,60	480,00
7	448699	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	6.000	Fresenius	4,00	24.000,00
8	448699	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	15.000	Fresenius	3,00	45.000,00
9	448699	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASCO	32.000	Fresenius	6,00	192.000,00
10	433634	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO EXTERNO	FRASCO	500	Uniphar	3,00	1.500,00
11	433634	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML USO EXTERNO	FRASCO	500	Uniphar	1,00	500,00
12	433634	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO	FRASCO	500	Uniphar	5,00	2.500,00
13	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO	1.000	Fresenius	2,00	2.000,00
14	270092	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FRASCO	1.000	JP Farma	1,00	1.000,00
15	270092	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRASCO	1.500	JP Farma	1,00	1.500,00
16	270092	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	30.000	JP Farma	6,00	180.000,00
17	270092	SORO GLICOSADO 10 % 500ML	FRASCO	10.000	Fresenius	2,00	20.000,00
18	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	5.000	Fresenius	2,00	10.000,00
19	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	5.000	Fresenius	6,30	31.500,00
20	303292	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	15.000	JP Farma	9,00	135.000,00
21	352192	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	5.000	Equiplex	2,00	10.000,00
22	267540	GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	1.500	Samtec	0,60	900,00
23	267541	GLICOSE 50% 10ML	UNIDADE	1.000	Samtec	0,70	700,00
24	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	400	Fresenius	11,00	4.400,00
25	394088	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FRASCO	300	Hypofarma	27,00	8.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							687.680,00

LOTE 8

ITEM	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	448838	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FR	1.500	Brainfarma	10,00	15.000,00
2	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	Pharlab	0,24	960,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 8

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:968
27563000
127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

3	268375	ACICLOVIR CREME	TB	150	Prati	3,00	450,00
4	278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	800	Natubras	4,70	3.760,00
5	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	Hipolabor	0,08	4.000,00
6	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Prati	0,47	4.700,00
7	251609	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	Prati	1,58	7.900,00
8	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	EMS	0,24	480,00
9	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	Prati	0,20	200,00
10	448840	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 100ML	FR	1.500	Glaxo	2,00	3.000,00
11	448840	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 75ML	FR	1.500	EMS	22,00	33.000,00
12	271217	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG 100ML	FR	12.000	Glaxo	2,00	24.000,00
13	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	6.000	Prati	7,20	43.200,00
14	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	4.000	Cimed	9,60	38.400,00
15	271089	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAP	50.000	Unichem	0,33	16.500,00
16	442727	AMPICILINA 500MG	CP	1.500	Prati	0,60	900,00
17	269359	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	FR	5.000	Prati	2,00	10.000,00
18	268949	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500	Prati	8,60	21.500,00
19	267140	AZITROMICINA 500MG	CAP	40.000	Pharlab	0,95	38.000,00
20	466172	BECLOMETASONA 250MCG C/200 DOSES – AEROSOL – NASAL	FR	500	Glenmark	38,00	19.000,00
21	346586	BECLOMETASONA 50MCG C/200 DOSES - SPRAY NASAL	FR	500	Glenmark	38,00	19.000,00
22	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DILUENTE	AMP	2.000	Teuto	9,00	18.000,00
23	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI +DILUENTE	AMP	5.000	Teuto	9,20	46.000,00
24	408932	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100UI + DILUENTE	AMP	800	Blau	6,00	4.800,00
25	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO INALATÓRIO 0,25MG/ML 20ML	FR	1.000	Prati	1,80	1.800,00
26	452913	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL	FR	1.000	EMS	17,00	17.000,00
27	403131	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	FR	1.000	Ache	34,00	34.000,00
28	452914	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL	FR	1.000	EMS	21,00	21.000,00
29	268084	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Germel	3,70	370,00
30	383267	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	CP	10.000	Nutivit	0,12	1.200,00
31	477319	CARVAO ATIVADO VEGETAL 1G PÓ PARA USO ORAL	FR	100	Bioetica	50,00	5.000,00

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:968
27563000
127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 9

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

32	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	10.000	Teuto	9,30	93.000,00
33	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3.000	Brainfarma	1,00	3.000,00
34	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	ABL	0,63	18.900,00
35	450890	CEFTRIAXONA 1G IM/EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	Blau	6,00	24.000,00
36	267151	CETOCONAZOL 200MG	CP	3.000	Pharlab	0,39	1.170,00
37	308736	CETOCONAZOL CREME 20G	TB	500	Hipolabor	4,30	2.150,00
38	271103	CETOCONAZOL 2% XAMPU, FRASCO 100ML	FR	500	Nativita	5,90	2.950,00
39	448844	CETOPROFENO, DOSAGEM: 100 MG, ADICIONAL: RETARD, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	Sanofi	0,10	1.500,00
40	355338	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	Prati	0,35	8.750,00
41	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	Pharlab	3,00	15.000,00
42	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2.000	Samtec	0,45	900,00
43	207770	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE	FR	10.000	Farmace	5,00	50.000,00
44	267187	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FR	500	Novartis	10,40	5.200,00
45	270457	DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTÁLMICA	TB	200	Novartis	1,00	200,00
46	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,40	4.000,00
47	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	500	Prati	2,30	1.150,00
48	481175	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	5.000	Hypofarma	1,40	7.000,00
49	481180	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	AMP	8.000	Hypofarma	1,50	12.000,00
50	481438	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	Farmace	0,20	1.400,00
51	298454	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FR	8.000	Natulab	3,00	24.000,00
52	267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	5.000	Brainfarma	0,11	550,00
53	393876	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CP	15.000	Geolab	0,18	2.700,00
54	270992	DICOLFENACO DE POTÁSSIO	CP	5.000	Geolab	0,12	600,00
55	267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	100.000	EMS	0,16	16.000,00
56	268252	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	5.000	Airela	1,40	7.000,00
57	268252	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ML	FR	2.000	Airela	1,90	3.800,00
58	269996	ERITROMICINA 500MG	CP	500	Prati	0,60	300,00
59	269997	ERITROMICINA 25MG/ML 60ML	FR	100	Prati	6,00	600,00
60	267208	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G	TB	150	Hipolabor	17,50	2.625,00
61	356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	CP	500	Wyeth	1,10	550,00
62	267662	FLUCONAZOL 150MG	CP	20.000	Medquimica	0,70	14.000,00
63	294643	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FR		Natulab	1,50	37.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 10

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br

MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682
756300012
7

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:968275
63000127

www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

		20ML		25.000				
64	267694	MEBENZADOL 20MG/ML SUSP. ORAL	FR	1.500	Natulab	2,10	3.150,00	
65	292331	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE..	FR	500	Natulab	2,40	1.200,00	
VALOR TOTAL DO LOTE:								819.965,00

- 2.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos itens efetivamente entregues, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do serviço ou sua parte conforme AFM, demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- 2.3 A Nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ da secretaria solicitante.
- 2.4 Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta, conforme dados descritos na proposta da Contratada qual seja:
Banco do Brasil, agência 3449-5, conta corrente nº 8250-3, Razão Social: 96.827.563/0001-27
- 2.5 Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestados, tudo de acordo com a Ordem de Serviço, não sendo permitidas entregas parciais sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de caracterização de inexecução contratual.
- 2.6 Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior da medição dos serviços;
- 2.7 O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição dos serviços.
- 2.8 A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.
- 2.9 Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, ou variação na alíquota incidente, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.
- 2.10 Conforme a IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.
- 2.11 Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.
- 2.12 Na falta de discriminação de valores na nota fiscal ou fatura, a base de cálculo da retenção será o seu valor bruto, ainda que exista previsão contratual para o fornecimento de material ou a utilização de equipamento, com ou sem discriminação de valores em contrato.
- 2.13 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 2.14 Haverá retenção na Fonte referente ao IR sobre os pagamentos de fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras, obedecendo às alíquotas previstas no Anexo único do Decreto Municipal 118/2023 que regulamenta a IN/RFB 1.234/2012.
- 2.15 As empresas que não estão sujeitas às retenções do IR na fonte devem apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN/RFB nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.
- 2.16 É de inteira responsabilidade informar e apresentar documento que comprovem ao Contratante suspensões de cobrança do Imposto em virtude de processos administrativos ou judiciais e as decisões ainda que em caráter liminar devem ser apensadas à nota fiscal.
- 2.17 Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto à ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.
- 2.18 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da Contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 2.19 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.
- 2.20 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 2.21 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- 2.22 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:968
27563000
127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 11

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP), bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:968
27563000
127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 12

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:9682
75630001
27
Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 13
Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, conforme, quadro, a seguir, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria De Saúde	Lucas Inácio Ribeiro Dos Santos De Souza	021/2024

- g) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- h) O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- i) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- j) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- l) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- m) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- n) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- o) A gestora do contrato será a Sra. **Itajana Leal Castro Silva**, devidamente, nomeado pela **Portaria nº 001/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- p) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- q) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- r) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 14

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br

MEDISIL
MEDICAME
NTOS
LTDA:9682
756300012
7

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

- s) gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- t) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- u) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de São Gonçalo dos Campos – Foro Central de Município de São Gonçalo dos Campos – Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://pncp.gov.br/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:968
27563000
127

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 15

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

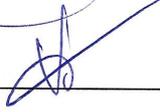
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDISIL	Assinado de forma
MEDICAMENTOS	digital por MEDISIL
LTDA:9682756300012	MEDICAMENTOS
7	LTDA:96827563000127

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:96.827.563/0001-27
IVAN CORREIA DA SILVA
CPF: 232.180.105-00
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1:  _____ CPF: 097.982.865-10

TESTEMUNHA 2:  _____ CPF: 808.397.035-20

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 16

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcísio Torres Pedreira